



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

EDITAL Nº 02, de 03 de Fevereiro de 2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC – INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução N° 064 CONSUPER/2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores, efetivos e lotados no *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:

1.1 - O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do Instituto Federal Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das etapas

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

6.2 deste edital. O modelo de requerimento será disponibilizado na página do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, em Gestão de Pessoas, a partir da data estabelecida no item 7.2.

3. Das inscrições:

3.1 - Período de Inscrição: **10/02/2016 a 12/02/2016**.

3.2. - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital.

3.3 - Os interessados poderão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente a partir das 14 horas do dia 10 de Fevereiro de 2016 até as 17 horas do dia 12 de Fevereiro de 2016, juntamente com os documentos solicitados.

3.4 - O horário de expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas nesse período é das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto dia 10/02 que será das 14h às 17h)).

4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1 - Se ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

4.2 - Os substitutos de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição;

4.3 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise das inscrições será feita nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2016, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012, Resolução N° 064 – CONSUPER 2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014.

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 05 servidores em exercício no Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 17 de Fevereiro de 2016, através de uma lista que será disponibilizada no site Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais, até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 - A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 é no dia 18 de Fevereiro de 2016. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 19/02/2016, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais

5.6 – A justificativa para o indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 22/02/16, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais

6. Quantitativo de vagas:

6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna:

Nº de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no IFC – Campus Luzerna em 10/02/16	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Técnicos-Administrativos em Educação no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC
40	00	04

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, logo:

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

Nº de Docentes efetivos lotados no IFC – Campus Luzerna em 10/02/16	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Docentes no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
38	00	07

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento encontra-se disponível no Manual do Servidor em www.ifc.edu.br

7.3 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.4 - De acordo com a Resolução Nº 064 – CONSUPER 2013, Art 4º, inciso VI, o Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8. Do prazo de participação no PIQIFC

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

8.2 - De acordo com a Resolução nº 004– CONSUPER/2014, Art. 3º, alínea d, a adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

9. Disposições finais

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3 - A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

9.4 - A Resolução 064 CONSUPER/2013 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2013 – Resolução 064/2013.

9.5 - A Resolução 004 CONSUPER/2014 encontra-se disponível no site Instituto Federal Catarinense, em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2014 – Resolução 004/2014.

EDUARDO BUTZEN

Eduardo Butzen
Diretor-Geral *pro tempore*
IFCatarinense - Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 - DOU de 09/11/12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

ANEXO I

INSCRIÇÃO

À Comissão Avaliadora

I – Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II – Informações sobre o curso

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data prevista de início: ___/___/___ Data prevista de término: ___/___/___

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna
Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna/SC

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do Câmpus ou pró-reitor

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)